

EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018. Objeto:

"Aquisição de artigos de cama, mesa e banho, artigos pedagógicos, resistência para chuveiro, capa protetora para colchão e coletes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Propostas: até as 09 h. do dia 15/10/2018. Abertura: 09 h. e 05 m. do dia 15/10/2018. Disputa: 14 h. do dia 15/10/2018.** Edital: site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a>; <a href="https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a> ou <a href="https://www.preg

Paulo Ricardo Accinelli Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



### EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto é a "aquisição de artigos de cama, mesa e banho, artigos pedagógicos, resistência para chuveiro, capa protetora para colchão e coletes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).
- **1.2.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança criptografía e autenticação em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "Licitações", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A,** sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- **1.3. REALIZAÇÃO:** O acesso ao pregão eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: <a href="www.canoas.rs.gov.br">www.canoas.rs.gov.br</a>, link licitações e do **Banrisul** <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="www.pregaoonlinebanrisul.com.br">www.pregaoonlinebanrisul.com.br</a>.
- 1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 09 h. do dia 15/10/2018.
- 1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 09 h. e 05 m. do dia 15/10/2018.
- 1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 14 h. do dia 15/10/2018.



- 1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- **1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília DF.
- 1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.9. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 02 dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: <a href="mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br">pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br</a> e, posteriormente em campo próprio do sistema. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail <a href="mailto:pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br">pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br</a>. Não serão aceitos se remetidos via correio.
- **1.11**. **Expediente externo** De segunda-feira à sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Mural Oficial sito rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.
- **1.12.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93;

**Anexo IV** – modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06;

**Anexo V** - formulário de dados da empresa.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:



- **2.1.** Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul CECOM através do site <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> ou <a href="https://www.pregaobanrisul.com.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **2.1.1** A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo II, de que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.
- **2.2.** Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.
- **2.3.** Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- **2.4.** Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- **2.5** Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- **2.5.1.** Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no <u>art. 81 da Lei n.º 8.666/93</u>, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

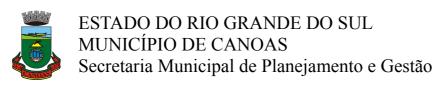


### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site <a href="www.pregaobanrisul.com.br">www.pregaobanrisul.com.br</a> necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS—CECOM, podendo também ser acessada através do site <a href="www.cecom.rs.gov.br">www.cecom.rs.gov.br</a>.
- **3.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **3.3.** A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.
- **3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- **4.1.** A proposta financeira deverá ser **elaborada** e **enviada**, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, **em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:
- **4.1.1.** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.
- **4.1.1.2.** A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.
- **4.1.2.** Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias.



- **4.1.3.** O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- **4.1.4.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **4.1.5.** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

- **4.2.1.** O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.
- **4.2.2.** A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.
- **4.2.3.** A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **4.2.4.** O preço proposto será fixo e irreajustável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.
- **4.2.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 dias.
- **4.2.6.** Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5. deste edital.
- **4.2.7**. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.



### 5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- **5.1.** O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4°, inciso X, da Lei n°. 10.520/02.
- **5.2.** A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira**:
- **5.2.1.** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.
- **5.2.2.** Que apresente preços manifestamente inexequíveis.
- **5.2.3.** Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.
- **5.2.4.** Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.
- **5.3.** Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

# 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.1.** A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **6.1.1.** Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.
- 6.1.1.1. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.



- **6.1.2** Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.
- **6.1.3.** Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- **6.1.4.** Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- a) cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;
- **b)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união e a seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**6.1.5.** Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **6.1.6**. Atestado de capacidade técnica, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter fornecido produtos similares ao objeto da presente licitação e compatível em característica, quantidade e prazos.
- **6.1.6.1**. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou



natureza do serviço).

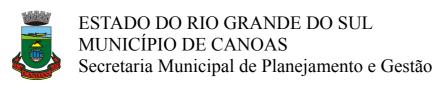
**6.1.7.** Selo de qualidade emitido pelo INMETRO, para os lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

# 6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **6.2.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).
- **6.2.2.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.
- **6.2.3.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**
- **6.2.4.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o cartão de registro cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1.**, **6.1.2.**, **6.1.3.**, **6.1.4.** e **6.1.5.**, dentro de seu prazo de validade.
- **6.2.5.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC.

#### 7. DO PROCEDIMENTO:

- **7.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.
- **7.1.1.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **7.1.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será



imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

# 7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **7.2.1.** Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- **7.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.2.3.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.
- **7.2.4.** No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **7.2.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- **7.2.6.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- **7.2.7.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- **7.2.8.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.
- **7.2.9.** Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.2.10.** Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico,

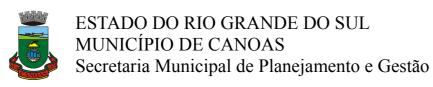


contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

- **7.2.11.** O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **7.2.12.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.
- **7.2.13.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.
- **7.2.14.** Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.
- **7.2.15.** Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

# 7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

- **7.3.1.** A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via fax ou e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.
- **7.3.1.1.** Deverão ser apresentados, ainda, via fax ou e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:
- a) Declarações / Certidões (Em caso de necessidade).
- **7.3.1.2.** O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via fax ou e-mail.
- 7.3.2. A licitante cadastrada no DLC, e que estiver com o CRC dentro do prazo de



**validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe os itens 6.1.2., 6.1.3., 6.1.4. e 6.1.5.

- 7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.
- 7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro (a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.
- **7.3.4.** A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.3.5.** Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

### 7.4. DOS RECURSOS:

- **7.4.1**. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 20 minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao (a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de 03 dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo (a) pregoeiro (a), dos documentos, e não sua postagem.
- **7.4.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo (a) pregoeiro (a), ao vencedor do certame.



- **7.4.3.** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.
- **7.4.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- **7.4.5** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.
- **7.4.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.7.** Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- **7.4.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

# 7.5. DA HOMOLOGAÇÃO:

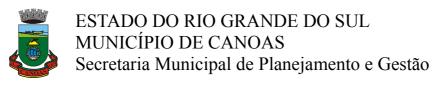
**7.5.1.** Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

### 8. DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1.** Será emitida **nota de empenho** em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4°, da Lei n°. 8.666/93.
- **8.2.** É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- **8.3.** Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

**9.1.** O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou <u>carimbo</u> de certificação / aceitação do objeto na fatura.



- **9.2.** O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- **9.3.** Durante a execução do contrato / nota de empenho, a Contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.
- **9.4. O prazo de entrega:** Conforme constante no anexo I, termo de referência.
- 9.5. Local de entrega: Conforme constante no anexo I, termo de referência.
- **9.6.** Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a Contratada comprometer-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados ao mesmo.
- **9.7.** Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento / substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.
- 9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:
- **9.8.1. Provisoriamente**, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.
- **9.8.2. Definitivamente**, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação / aceitação do objeto na fatura.
- **9.8.3.** A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao Município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação / desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 10. DO PAGAMENTO:

**10.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na

fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

### 11. DAS PENALIDADES:

11.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

### 11.2. Quanto procedimento da licitação:

- **11.2.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:
- **11.2.1.1.** A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.
- **11.2.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.
- **11.2.2.1.** Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

### 11.3. Na execução do objeto:

- **11.3.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:
- **11.3.1.1.** Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.
- 11.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
De R\$ 1.500,000, 01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o



primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

# **11.4. Multa compensatória** tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%

- 11.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:
- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.
- **11.5.** O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:
- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.
- **11.6.** Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.
- **11.7.** A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Servirão de cobertura para as despesas do presente edital a(s) dotação(ões)



orçamentária(s):

14.02.08.244.0045.2275.0000.3.3.90.30.00.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1395;

Fonte de Recurso: 1;

Indicador de Recurso: 1664;

Indicador de Recurso: 625;

P. A. SMDS-14 130/2018 – P. A. SMDS-14 136/2018 – P. A. SMDS-14 187/2018 – P. A.

SMDS-14 188/2018.

dotação: 14.02.08.244.0045.2274.0000.33.90.30.00.00.00.00;

Fonte de recurso: 1387:

Indicador de Recurso: 593;

P. A. SMDS-14 176/2018.

MVP 46316/2018 - 52383/2018 - 58581/2018 - 60324/2018 - 60588/2018.

**12.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.3.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar Centro, Canoas/RS, fone (51) 3425-7631 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.** 

**12.4.** As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas Município de Canoas, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Paulo Ricardo Accinelli Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Processo nº 46316/2018



Processo nº 52383/2018 Processo nº 58581/2018 Processo nº 60324/2018 Processo nº 60588/2018

### EDITAL NÚMERO 405/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1. JUSTIFICATIVAS DAS AQUISIÇÕES:** Para atender as solicitações expressas nos processos nº 46316/2018, nº 52383/2018, nº 58581/2018, nº 60324/2018 e nº 60588/2018, conforme constam nos mesmos.

**Processo nº 46316/2018**—A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em outubro de 2004, propõem um modelo de gestão participativo e descentralizado, regulando as ações socioassistenciais em territórios de maior vulnerabilidade social, inserindo-se no campo da Seguridade Social. Seu público constitui-se de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e/ou riscos. No município de Canoas, as ações de atendimento dos Serviços e Programas da Assistência Social concentram-se nos cinco Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, e pelos direitos violados tudo se concentra na Proteção Social Especial, onde se faz necessário a parte administrativa de cada serviço.

Neste sentido justifica-se a Aquisição de protetor de colchão para atender as demandas do Abrigo Municipal Raio de Sol.

**Processo nº 52383/2018**—A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em outubro de 2004, propõem um modelo de gestão participativo e descentralizado, regulando as ações socioassistenciais em territórios de maior vulnerabilidade social, inserindo-se no campo da Seguridade Social. Seu público constitui-se de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e/ou riscos. No município de Canoas, as ações de atendimento dos Serviços e Programas da Assistência Social concentram-se nos cinco Centros de Referência de Assistência Social — CRAS, e pelos direitos violados tudo se concentra na Proteção Social Especial, onde se faz necessário a parte administrativa de cada serviço.

Neste sentido justifica-se a Aquisição de roupas de cama, mesa e banho para atender as demandas do Albergue Municipal.

Processo nº 58581/2018—A Política Nacional de Assistência Social, aprovada em outubro de



2004, propõem um modelo de gestão participativo e descentralizado, regulando as ações socioassistenciais em territórios de maior vulnerabilidade social, inserindo-se no campo da Seguridade Social. Seu público constitui-se de cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades e/ou riscos. No município de Canoas, as ações de atendimento dos Serviços e Programas da Assistência Social concentram-se nos cinco Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelos direitos violados tudo se concentra na Proteção Social Especial, onde se faz necessário a parte administrativa de cada serviço.

Neste sentido justifica-se a Aquisição de coletes para identificação dos trabalhadores do Programa Criança Feliz.

**Processo nº 60324/2018**—O Sistema Único de Assistência Social – SUAS prevê o atendimento de situações de vulnerabilidade ou risco individual e familiar, através de serviços, programas e projetos socioassistenciais que garantam a dignidade humana.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento as disposições do Sistema Único de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE, oferece Acolhimento Institucional às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

Desta forma, todas as necessidades básicas dos usuários devem ser atendidas, inclusive material permanente, material de consumo e higiene pessoal, os quais são necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: BANHO.

Para atender a demanda ofertando condições de ambiente que oportunize condições de acolhimento provisório, é necessário viabilizar a manutenção dos serviços em benefício às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, residentes em Canoas ou excluídos socialmente ou privados dos direitos sociais e humanos.

Neste sentido justifica-se a aquisição de resistências voltagem 220 e potência 5500 watts para manutenção de chuveiros tipo: Lorenzetti Maxi Ducha, utilizados diariamente por número expressivo de usuários que acessam o serviço.

**Processo nº 60588/2018**—O Sistema Único de Assistência Social – SUAS prevê o atendimento de situações de vulnerabilidade ou risco individual e familiar, através de serviços, programas e projetos socioassistenciais que garantam a dignidade humana.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Proteção Social de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado os quais re-



querem maior estruturação técnica e operativa, com competências e em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoais e sociais, vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Social Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede, em atendimento as disposições do Sistema Único de Assistência Social, através da Diretoria de Proteção Social Especial – DPSE.

Desta forma, para efetivação desta Política, a Diretoria de Proteção Social Especial, DPSE conta com os serviços, programas e projetos do Centro de Referência de Assistência Social/CREAS. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas socioeducativas em Meio Aberto.

Neste sentido para o sucesso das ações de estratégias do Centro de Referência da Assistência social/CREAS, esta Diretoria irá providenciar recursos pedagógicos para serem utilizados nas medidas socioeducativas e PAEFI/CREAS, oferecendo condições de serviço qualificado para os usuários que acessam o serviço.

### 2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

- **2.1. Do Objeto:** O Objeto do presente pregão eletrônico é a aquisição de artigos de cama, mesa e banho, artigos pedagógicos, resistência para chuveiro, capa protetora para colchão e coletes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **2.2. Do Orçamento Estimado:** Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos Pedidos e Autorizações) foram consultadas empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram nos processos de origem dos Pedidos e Autorizações supra.

Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, serão os constantes dos Orçamentos Estimados. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

2.3. Descrições técnicas e os valores estimados unitários e totais dos lotes são os constantes



do quadro abaixo:

LOTE 01 – P. A. 130/2018						
			Valor Unitário	Valor Total		
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
		Jogo de lençol solteiro, três peças. Tecido				
		de Microfibra, liso. Cores: Caqui, verde,				
1		cinza e azul. Medidas: 1 Lençol de cima	D¢ 110 00	D¢ 5 500 00		
I	50 un.	Solteiro 1,60x2,50m, 1 Lençol de Baixo	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00		
		com elástico Solteiro—colchão até 0,88 m				
		x1,88mx30cm e 1 Fronha simples 50x70cm.				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial—telefone (51) 3236.2710—ramal: 2710—e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 02 – P. A. 130/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	30 un.	Pano de prato/copa atoalhado,	R\$ 8,00	R\$ 240,00		
		bainha nos quatro lados. Tamanho:				
		41x65cm. Composição: 100%				
		algodão. Cores: diversas.				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).



	LOTE 03 – P. A. 130/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	100 un.	Cobertor popular solteiro. Tamanho:	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00		
		1,30x2,00. Composição: 100%				
		poliéster. Cor: Cinza. Embalados				
		separadamente.				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 04 – P. A. 130/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	62 un.	Travesseiro suporte firme 180 fios	R\$ 35,00	R\$ 2.170,00		
		para fronha 50x70cm. Composição:				
		100% algodão. Cor: Branco				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.170,00 (Dois mil e cento e setenta reais).

	LOTE 05 – P. A. 130/2018					
Item	Item Quant. Descrição do Objeto Valor Unitário Valor Total					
			Máximo	Máximo		



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

			Aceitável	Aceitável
1	50 un.	Toalha de banho liso. Composição:	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
		100% algodão. Medidas: 70 cm X		
		1,40 m. Cores: cinza, caqui, verde,		
		marrom e azul.		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 06 – P. A. 136/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	35 un.	Protetor de colchão Solteiro	R\$ 39,80	R\$ 1.393,00		
		impermeável, com elástico.				
		Medidas: 88 cm x 1,88 m x 0,30 cm.				
		Cor: Branco.				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.393,00 (Hum mil e trezentos e noventa e três reais).

	LOTE 07 – P. A. 176/2018					
Item	Item Quant. Descrição do Objeto Valor Unitário Valor Total					
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	40 un.	Coletes confeccionados em tecido	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00		



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

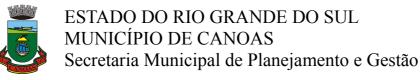
# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

oxford (100% algodão). Sendo 4 bolsos externos com zíper; barra com 2 cm de largura, fechamento frontal central através de zíper reforçado na cor do tecido; O colete deverá ser entregue limpo, íntegro, montado corretamente, com suas perfeitas, costuras será confeccionado de tal modo que não apresente pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A etiqueta de identificação será em tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével na parte interna traseira. Embalados um a um. Impressão frente e costas, na frente impressão em três bolsos e atrás impressão única. Tamanhos 20M, 20G. Cor Azul Marinho, Arte: conforme modelo fornecido pela SECOM.

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

A arte gráfica assim como os modelos poderão ser solicitados e serão fornecidos pela Secretaria de Comunicação, rua XV de janeiro, nº 11, Centro, Canoas/RS, com o Sr. Henrique Warken, chefe de unidade, matrícula nº 122134 – telefone (51) 3236 1300 – e-mail <a href="mailto:henrique.warken@canoas.rs.gov.br">henrique.warken@canoas.rs.gov.br</a>



LOTE 08 – P. A. 187/2018						
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	50 un.	Resistências voltagem 220 e	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00		
		potência 5500 s para chuveiros tipo:				
		Lorenzetti - Maxi Ducha				

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

LOTE 09 – P. A. 188/2018					
Item         Quant.         Descrição do Objeto         Valor Unitário         Valor Total					
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	2 un.	Bolas de vólei para quadra	R\$ 60,00	R\$ 120,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

	LOTE 10 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	2 un.	Rede de vólei – fios confeccionados	R\$ 190,00	R\$ 380,00		
		em polipropileno – tamanho 9,5 x				
		1,00mts aproximadamente.				



O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 11 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	2 un.	Bolas de futebol.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 — Centro — Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza — Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

LOTE 12 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
			Máximo	Máximo
			Aceitável	Aceitável
1	2 un.	Bolas de futebol de salão.	R\$ 75,00	R\$ 150,00

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

LOTE 13 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
			Máximo	Máximo



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

# Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

			Aceitável	Aceitável
1	5 un.	kits de ferramentas para jardinagem:	R\$ 125,00	R\$ 625,00
		pá estreita, pá larga, estrator de ervas		
		daninhas, garfo de 3 pontas e podão.		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 14 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	5 un.	Regadores de plástico - 10 litros	R\$ 30,00	R\$ 150,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51)

 $3236.2710 \hbox{ - ramal: } 2710 \hbox{ - e-mail: } \underline{marcia.lopes@canoas.rs.gov.br}.$ 

	LOTE 15 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	2 un.	Mangueira de jardim 20 m trançada.	R\$ 65,00	R\$ 130,00		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais).



	LOTE 16 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	20 pares	Luvas tarefas pesadas.	R\$ 15,00	R\$ 300,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 17 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	5 un.	Duo de jogos de madeira composto	R\$ 90,00	R\$ 450,00	
		pelos jogos: Oska e Tangram.			

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 18 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	2 un.	Jogo Imagem & Ação 2 Grow	R\$ 95,00	R\$ 190,00	
		adolescentes.			

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de



Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: marcia.lopes@canoas.rs.gov.br.

	LOTE 19 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	5 un.	Jogo Resta Um	R\$ 30,00	R\$ 150,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 — Centro — Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza — Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

LOTE 20 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
			Máximo	Máximo
			Aceitável	Aceitável
1	6 un.	Jogo 5x1 Damas trilhas pistas reta 1	R\$ 65,00	R\$ 390,00
		Pega varetas-		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

	LOTE 21 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		



1	5 un.	Pega Varetas.	R\$ 15,00	R\$ 75,00
O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).				
As inf	As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de			
Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 - Centro - Canoas/RS, com a Sr <sup>a</sup>				
Márcia Regina Lopes de Souza - Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51)				
3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: marcia.lopes@canoas.rs.gov.br.				

	LOTE 22 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo Aceitável	Máximo Aceitável		
1	3 un.	Jogo Cilada.	R\$ 45,00	R\$ 135,00		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 — Centro — Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza — Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

LOTE 23 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	2 un.	Conectando Formas – 1000 peças	R\$ 250,00	R\$ 500,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

LOTE 24 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total



			Máximo	Máximo
			Aceitável	Aceitável
1	2 un.	Blocos de Montar – Ligue Números	R\$ 78,00	R\$ 156,00
		144-peças		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 25 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	8 un.	Quebra-Cabeça 30 peças	R\$ 25,00	R\$ 200,00		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 — Centro — Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza — Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 26 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Quant. Descrição do Objeto Valor Unitário Valor				
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	4 un.	Quebra - Cabeça 40 peças	R\$ 25,00	R\$ 100,00		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 100,00 (Cem reais).



	LOTE 27 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	3 un.	Quebra - Cabeça 50 peças	R\$ 30,00	R\$ 90,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 90,00 (Noventa reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 28 – P. A. 188/2018					
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total		
			Máximo	Máximo		
			Aceitável	Aceitável		
1	2 un.	Quebra - Cabeça 100 peças	R\$ 35,00	R\$ 70,00		

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 70,00 (Setenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51) 3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: <a href="marcia.lopes@canoas.rs.gov.br">marcia.lopes@canoas.rs.gov.br</a>.

	LOTE 29 – P. A. 188/2018				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total	
			Máximo	Máximo	
			Aceitável	Aceitável	
1	1 un.	Cozinha Infantil	R\$ 165,00	R\$ 165,00	

O Valor total máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Weingartner, 238 – Centro – Canoas/RS, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Regina Lopes de Souza – Diretora de Proteção Social Especial - telefone (51)

3236.2710 - ramal: 2710 - e-mail: marcia.lopes@canoas.rs.gov.br.

### 3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:

- **3.1. Endereços de entrega**: Rua Pedro Weingartner, 238 Centro Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas as sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08 horas às 17 horas.
- **3.1.1. Prazo de entrega:** Os materiais adquiridos deverão ser entregues no <u>prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos</u> a contar da data da entrega da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR
   LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.
- **5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** as exigências habilitatórias são conforme Art.4°, inciso XIII, da Lei nº 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

**6.1.** Serão responsáveis pela fiscalização da entrega dos objetos licitados a servidora Márcia Regina Lopes de Souza — Diretora de Proteção Social Especial, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e o servidor Felipe Soares Teixeira - Diretor Administrativo e Patrimônio, para os lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

### 7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

**7.1.** A garantia dos produtos será de (90) noventa dias a contar do recebimento dos produtos conforme previsto na Lei 8078/11/09/1980 – Código de Defesa do Consumidor.

### 8. DO GESTOR DO CONTRATO/EMPENHO:

- **8.1.** Será gestor(a) do presente edital/contrato/empenho a Sra. Luísa Emília Lucena Camargo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula 122254.
- 9. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais,



obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Tatiane Almeida da Rosa Assessora Técnica matrícula 100553

> Sandra Torres Chefe de Unidade matrícula 10666-6



## EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

# ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,

	Através	da	presente,	declaramos	que	a
empresa						
CNPJ n°.		,	cumpre plename	ente os requisitos	de habilitação	da
licitação in	ıstaurada pelo	Município	de Canoas, Secr	etaria Municipal d	e Planejamen	to e
Gestão (SM	IPG) / Diretoria	de Licitaçõ	es e Compras (DI	LC).		
		de	de 2	018.		
Assinatura	do representante	e legal da lic	citante ou do proc	urador / preposto / c	redenciado	
Nome do re	epresentante lega	al da licitant	te ou do procurad	or / preposto / crede	nciado	



EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI N°. 8.666/93.

Declaramos que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/ SMPG do Município de Canoas / RS.

de de 2018.								
Aggingture de representante legal de ligitante en de progrador / propegte / eradorais de								
Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado								
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado								



# EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3° E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4° DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EM LICITAÇÕES.

	Declaro,	sob	as	penas	da	Lei,	que		licitante
CNPJ nº									
n° 123/2006,	pelo que p	retende	exercer	o direito	de part	cicipação	exclusiv	a em	licitações,
conforme red	ação dada po	ela Lei C	omplei	mentar 147	7/2014 (	artigos 4	7 e 48), e	e que, p	oara tanto,
atende suas	condições e	requisit	os, nã	o estando	incursa	em nei	nhum do	s imp	edimentos
constantes de	seu § 4°.								
	,	de		(	de 2018.				
Assinatura do	representan	te legal o	la licita	inte ou do j	procurac	dor / prep	oosto / cre	edencia	ido
Nome do repr	resentante le	gal da lic	itante o	ou do proci	urador /	preposto	/ credence	ciado	



# EDITAL NÚMERO 405/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 142/2018.

### ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

		CADA	STRO DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO CNI	PJ:	( )MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
			DATA DE FUNDAÇÃO: / /				
		( )FILIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:				
NOME EMPRE	ESARIAL:						
NOME FANTA	SIA:						
CNAE-F PRIN	CIPAL:						
CNAE-F SECU	JNDÁRIAS:						
SÓCIOS/ADM	INISTRADOR (E	SS):	CPF(S):				
l —	`	,	. ,				
2 –							
i —							
CÓDIGO E DE	SCRIÇÃO DA N	ATUREZA JUR	ÍDICA				
ENDEREÇO:			NÚMERO	COMPLI	IPLEMENTO		
CEP	BAIRRO		MUNICÍPIO		UF		
CONTATO:			E-MAIL:				
TELEFONE:							
CELULAR:			HOME PAGE:				
			DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE				
ualquer alte	ração deste fo	ormulário er	trar em contato com a equipe de cad	astro da DI	C/SMPC		

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – telefone: (51) 3425-7631 - opções 2 e 2 – e-mail: cadastro@canoas.rs.gov.br DATA: \_\_/\_\_\_